



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sancionado

LEI Nº 208/2004 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO EM EFETUAR DESPESA COM VIAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE PESSOA CARENTE FORA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

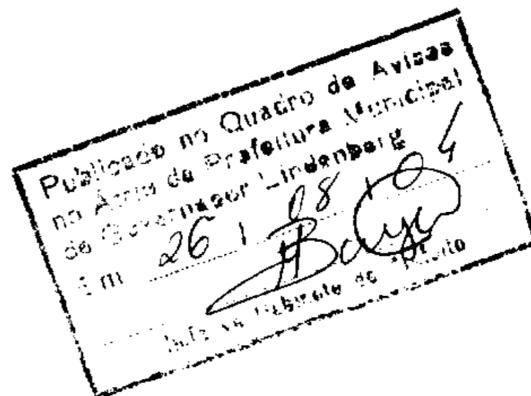
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de viagem, alimentação, estadia e outras, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) de Nadelson Nicoli que irá se deslocar para o Estado de São Paulo acompanhando seu filho que fará cirurgia corretiva de fenda labial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e dois (2004).

**Ildevar Prando
Prefeito Municipal**



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M^a Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.